Doc. 2

Relação dos documentos relativos ao apresamento do Brigue Polka, pelo Vapor Sharpshooter, e sua condemnação em Sta Helena.

Nº	Dia	Mez	
			— 1850 —
	24	Junho	Officio do Commandante das fortificações da Macahé (por copia tirada nesta Secretaria) referindo-se a esta occurrencia, e dirigido ao Commando das Armas da Côrte.
	3	Julho	Aviso do Ministerio da Justiça remettendo a esta Secretaria as informações do Vice Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, constantes de 5 copias. N.B. Trata tambem do apresamento e incendio da Escuna Rival.
	5	— " —	Resposta ao referido Aviso.
	22	— "	Reservado } Despachos á Legação Imp.l em Londres.
26.	23	— "	Ostensivo }
	27.	27	— " Dito ostensivo transmittindo á mesma Legação o Requerimento de Antonio Leopoldino Ribeiro, proprietario do Brigue, para alli se fazer a competente reclamação.
6.	21	Agosto	Despacho ostensivo ao Consul do Brasil em Sta Helena transmittindo-lhe igual Requerimento, com 7 documentos.

Dia	Mez	
		— 1850 —
28 2	Novembro	Officio da Legação Imperial em Londres remettendo copia da Nota passada á Lord Palmerston em 30 de Outubro, sobre este assumpto.
12. 18	— " —	Dito transmittindo pª copia a resposta de Lord Palmerston de 11 de Novembro.
6 23	— "	Officio do Consul do Brasil em Santa-Helena, com copia da correspondencia entre elle e o Governo da Ilha.
7. 14	Dezembro	Idem. Idem.
9 16.	— " —	Resposta da Secretaria ao referido Officio N.º 6 daquelle Consul.
55	" — " —	Despacho ostensivo para Londres, remettendo copia desse officio que participára a condemnação do Brigue Polka pelo Juiz do Tribunal do Vice Almirantado.
		— 1851 —
1.º 13	Janeiro	Despacho ao Consul acima mencionado em resposta do seu Officio de 14 de Dezembro de 1850, N.º 14.
5.º 13	— " —	Dito a nossa Legação em Londres, com copia do citado Officio N.º 14.
2 24	Fevereiro.	Dito ao Consul transmittindo-lhe a procuração que lhe fora A. Leopoldina

Doc. 2

Ribeiro para reclamar do Governo da Ilha
copias dos documentos relativos a condem-
nação do Brigue. —

N.B. No maço dos papeis acima
mencionados, relativos a este apresamento,
estava uma copia em ingler (tirada na
Secretaria) de uma Ordem do Alto Al-
mirantado da Grã Bretanha aos Cruzeiros
daquelle Reino autorisando-os a appre-
hender em alto mar os navios e subditos
Brasileiros empregados no trafico, em vir-
tude do Art.º 1.º da Convenção de 23 de
Novembro de 1826; devendo, em virtude
de outras Ordens, serem julgados pelos Vice
Almirantados ingleses os ditos navios as-
sim apprehendidos. Esta Ordem é
datada de 11 de Setembro de 1839. —